



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 10 de 15 de abril de 2019.**

**EMENTA:** Determina ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, em decorrência aos dias da semana santa.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de Outubro de 1968, e demais disposições em vigor.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Por meio do decreto nº 18.207, de 11 de abril de 2019, o governador tornou ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo. A medida foi assinada no Diário Oficial do dia 11 e publicada nesta sexta-feira (12). O chefe do executivo estadual considerou a tradição da Semana Santa e a necessidade de deslocamento de servidores estaduais para outras regiões do estado e do país.

Art.2º - O ponto facultativo é válido para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art.3º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí autarquia de assessoramento aos governos Federal, Estadual e Municipal, valorizando a Semana Santa e visando que muitos servidores municipais aproveitam o feriado para se confraternizar com a família, já que muitos servidores possuem familiares em outras regiões do estado e do país e costumam viajar nesse período. O decreto lembra ainda que é a Semana Santa é uma data de resgate das tradições religiosas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

  
Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto  
Presidente  
CRMV-PI Nº 0491

